

DECRETO Nº 1.064, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual agrária, a regularização fundiária das terras públicas e realizar o ordenamento fundiário estadual.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria Rural

1.3. Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário

1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

6. Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

1.1. Gerência de Gestão Pessoas

1.2. Gerência de Apoio Logístico

2. Coordenadoria Financeira e Contábil

2.1. Gerência Financeira

2.2. Gerência Contábil

2.3. Gerência de Orçamento e Convênios

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

3.1. Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI

3.2 Gerência de Sistemas e Banco de Dados

4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

4.1. Gerência de Protocolo

4.2 Gerência de Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana

1.1. Gerência de Mobilização

1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos

2. Coordenadoria de Regularização Fundiária

2.1. Gerência de Regularização Fundiária Rural

3. Coordenadoria Agrária

3.1 Gerência de Assentamentos

3.2 Gerência Social

4. Coordenadoria de Acervos Fundiários e Emissão de Documentos

4.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários

4.2 Gerência de Acervo Fundiário

5. Coordenadoria de Cartografia

5.1 Gerência de Cartografia e Geografia

5.2 Gerência de Integralização Fundiária

5.3. Gerência de Cadastro Fundiário

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 2 e 3 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria Rural.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 707, de 13 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2021.

(Original assinado)

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso			
Presidente	DGA-1	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
Diretor	DGA-3	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2 Diretoria Rural			
Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário			
Diretor	DGA-3	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			

Diretor	DGA-3	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Jurídica			
Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
5. Unidade de Projetos e Programas Especiais			
Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6. Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
Assessor Técnico III	DGA-6	4	-

Assistente Técnico I	DGA-8	12	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Apoio Logístico			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência Financeira			
Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Contábil			
Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência de Orçamento e Convênios			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI			
Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência de Sistemas e Banco de Dados			
Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
Coordenador	DGA-6	1	-

4.1 Gerência de Protocolo

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

4.2 Gerência de Arquivo

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana

Coordenador	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

1.1 Gerência de Mobilização

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos

Gerente	DGA-8	-	1
---------	-------	---	---

2. Coordenadoria de Regularização Fundiária

Coordenador	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
--------------------	-------	---	---

2.1 Gerência de Regularização Fundiária Rural

Gerente	DGA-8	-	1
---------	-------	---	---

3. Coordenadoria Agrária

Coordenador	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

3.1 Gerência de Assentamentos

Gerente	DGA-8	-	1
---------	-------	---	---

3.2 Gerência Social

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

4. Coordenadoria de Acervos Fundiários e Emissão de Documentos

Coordenador	DGA-6	1	-
-------------	-------	---	---

4.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários

Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Acervo Fundiário			
Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Cartografia			
Coordenador	DGA-6	-	1
5.1 Gerência de Cartografia e Geografia			
Gerente	DGA-8	-	1
5.2 Gerência de Integralização Fundiária			
Gerente	DGA-8	-	1
5.3 Gerência de Cadastro Fundiário			
Gerente	DGA-8	-	1
SUBTOTAL		56	16
TOTAL		72	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA CARGO FUNÇÃO

DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	4	-
DGA 4	11	4
DGA 5	2	-
DGA 6	13	6
DGA 7	0	-
DGA 8	25	6

DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	56	16
TOTAL	72	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ecb1e7db

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar